

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 596/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Ícone, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Santos Guimarães, 455, B. Sagrada Família, em Montes Claros, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Ícone, de Ensino Fundamental.  
SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 07/10/2021